**EDITAL N. 01/2015/SME**

**PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE JOAÇABA, Sr. Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 e seguintes da Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, baixa este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

1. **DA REMOÇÃO**
	1. Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal.
	2. No ato de inscrição, o professor deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.
	3. As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.
	4. Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5, da Lei Complementar n. 76/2003:
2. Maior habilitação na área de atuação;
3. Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
4. Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.
	1. Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pelo Secretário Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n. 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:

I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;

II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;

IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

* 1. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente, eliminado do processo.
	2. Será publicada em Diário Oficial do Município e na página oficial do Município de Joaçaba a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.
	3. O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2016.
1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. O período de inscrição será nos dias **21 a 24/09/2015**, das 13 horas às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo, da Prefeitura de Joaçaba.
	2. Na data de **30/09/2015**, será promovida a homologação das inscrições deferidas, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
	3. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.
	4. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
2. Cópias de CPF e Identidade;
3. O Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 24/09/2015;
4. Cópia da Portaria de Lotação atual;
5. Cópia dos Diplomas de habilitação, isto é, especialização, mestrado e/ou doutorado.
	1. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.
	2. Após a homologação e deferimento ou indeferimento das inscrições, os interessados terão o prazo de recurso de 01 (um) dia útil.
	3. Na data de **05/10/2015** será promovida a classificação preliminar dos resultados com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
	4. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
	5. A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.
	6. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação preliminar poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.
	7. Na data de **13/10/2015** será promovida a classificação final e homologação dos resultados, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.
	2. As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 2 do presente edital.
	3. O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2016.
	4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba, 17 de Setembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITO DE JOAÇABA/SC

**ANEXO 1**

**EDITAL N. 01/2015/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO**

|  |
| --- |
| **DADOS DO SERVIDOR:** |
| NOME:  | MATRÍCULA: |
| CPF:  | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO:  | NÚMERO: |
| BAIRRO:  | CEP: | MUNICÍPIO: |
| EMAIL:  | TELEFONE:CELULAR: |
| CARGO / NÍVEL:  |
| ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:  |
| DATA DE ADMISSÃO:  | DATA DE NASCIMENTO: |
| CARGA HORÁRIA:  | TURNO DE TRABALHO: |
| UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO: |
| UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO: |
| VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE: |
| TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO): |
| TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: |
| Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2015, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SERVIDOR |
| **DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO** |
| UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO 2**

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESCOLA** | **HABILITAÇAO** | **NUMERO DE VAGAS** | **CARGA HORARIA** | **TURNO** |
| CE Frei Bruno | Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | 01 | 20h | Vespertino |
| CE Frei Bruno | Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | 01 | 20h | Vespertino |
| CE Frei Bruno | Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano | 01 | 20h | Vespertino |
| CE Frei Bruno | Língua Portuguesa | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Matemática | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Ciências | 01 | 20h  | Matutino |
| CE Frei Bruno | Geografia  | 01 | 20h | Matutino |
| CE Frei Bruno | História | 01 | 20h | Matutino |
| CE Frei Bruno | Arte | 01 | 30h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Informática | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Ensino Fundamental – Sala AEE | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Inglês | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| CE Frei Bruno | Educação Infantil | 02 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CERT  | Dança | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| EM Anita Lopes Vieira | Educação Física | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| EM Frida Regensburg | Educação Física | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| EM Frida Regensburg | Arte | 01 | 10h | Matutino/Vespertino |
| EM Nossa Senhora de Lourdes | Arte | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| EM Rotary Fritz Lucht | Informática | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| EM Rotary Fritz Lucht | Geografia | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| EM Rotary Fritz Lucht | História | 01 | 20h | Matutino/Vespertino |
| NUPERAJO | Informática | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CEI AnzolinCEI Clara ZomkowyskiCEI Rita Petry | Educação Física | 01 | 40h | - |
| CE Frei Bruno | Educação Infantil | 02 | 40h | Matutino/Vespertino |
| CEI Anzolin | Educação Infantil | 01  | 40h | - |
| CEI Menino Deus | Educação Infantil | 01 | 40h | - |
| CEI Nossa Senhora de Lourdes | Educação Infantil | 02 | 40h | - |
| CEI Rita Petry | Educação Infantil | 03 | 40h | - |
| CEI Tempo de Aprender | Educação Infantil | 03 | 40h | - |
| EM Anita Lopes Vieira | Educação Infantil | 01  | 40h | Matutino/Vespertino |
| EM Frida Regensburg | Educação Infantil | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| EM Rotary Fritz Lucht | Educação Infantil | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |
| NUPERAJO | Educação Infantil | 01 | 40h | Matutino/Vespertino |